



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 10988/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ ou CPF: 25.406.054/0001-82

OBJETO: Contratação de curso online - Coordenadoria de Licitações.

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do curso online "Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, Conforme IN-05/17 SEGES/MPDG e suas Alterações Atualizado Pela Nova Lei 14.133/21", a ser realizado nos dias 4 e 5 de julho de 2022, ao vivo, com carga horária de 14 horas. Horários: período da manhã das 08:30 às 12:00; período da tarde das 13:30 às 17:00, destinado a quatro participantes, sendo três pagantes e um cortesia, para os servidores Adilson Donizete da Costa, Ana Carolina dos Santos Ramos, Felipe Daniel Mendes Paiva e Viviane Mendes Marques. Dotação orçamentária da Escola Judicial - Capacitação de Recursos Humanos.	1	4.470,00	4.470,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor da contratação está de acordo com o valor praticado pela empresa com outros órgãos e empresas em cursos de mesma carga horária e temas similares (doc. 10, fls. 6/7); 03) o conteúdo programático do curso, bem como a participação do docente Paulo Rui Barbosa, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 2; 4) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 9); 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 3 de junho de 2022.

(a) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES
Secretária da Administração Substituta